



CONSULADO
DE
PORTUGAL
EM
CANTÃO
N.º 18.
A

184

Cantão 6 de outubro de 1900.

C
110
12-11-1900

Ilmo. Exmo. Sr.

Tenho a honra de informar a V. Ex.^a que no dia 26 do mez findo recebi do Sr. Governador de Macau o seguinte telegramma:

"Peço seus bons officios melhor forma entender favorecer christãos missionários simlão onde está missionario que mandei resolver

a que respondi em telegramma de 27:

"Obtidos do Vice Rei 100 exemplares sellados proclamação para serem affixados onde julgar mais conveniente aldeias christãs;

No dia 28 fui a Macau cumprimentar o Sr. Governador pelo aniversário de Suas Magestades, regressando no dia seguinte a Cantão, e ao mesmo tempo que cumpria este dever, satisfazia o pedido do Sr. Governador, que em telegramma de 24 me tinha dito:

"Não havendo inconveniente peço V. vir Macau esta semana para conferenciar."

A 1. do corrente recebi novo telegrama do Sr. Governador. dizendo:

"Por esquecimento não fallei consigo ácerca christãos "Siulan", recebi proclamações não sei como ordenar sua affixação pelo informe hoje correio."

a que respondi na mesma data:

"Com respeito á affixação das proclamações o que me parece mais simples, é a mesma data N.º 1.º ao missionario de "Siulan", para que elle as faça chegar ás mãos dos christãos, e estes que as affixem onde quizerem, ou as façam circular de mão em mão. Assim conceder-lhes N.º 1.º a protecção que n'este momento se lhes pode conceder, e não assumir a responsabilidade que lhe serviria de sena quaesquer ordens n'esse sentido, o que seria inconveniente, por serem ser executados em paiz estrangeiro, por o pretexto de se fazer tal distribuição

e' annullar as consequencias qe resultaram
da distribuição dos decretos falsos, causa
dos ultimos tumultos. E ja não e' pe-
queno favor, que faz aos christãos em
procurar que nas aldeias se restabeleça
a verdade; e elles que deem ás proclama-
ções a publicidade que entenderem.."

No dia 2 recebi o seguinte telegrama:

"Concordo na opinião e modo de ver
peço Sizer poderei enviar tambem al-
guns exemplares para christãos. Se
Taumim amanhã mando traducçõs."

a que respondi em telegrama de 3:

"Convém muito mandar exemplares
para onde Sizer.."

Esta proclamação do Vice-Rei
interino fazia saber ao povo que eram
falsos os decretos que circulavam

clandestinamente nos aldeias, dizendo que os
tropas alliadas tinham sido derrotados,
e que era preciso exterminar os estran-
geiros, o que tinha sido origem aos tu-
multos dos fins do mez passado, e á
derrota de algumas casas de indigenas
convertidos. O Vice Rei affirmava mais uma
vez na proclamação que os estrangeiros
e christãos seriam protegidos.

De facto a ordem não foi mais alterada.

Deus Guarde a V. Exa.

Ilmo. e Exmo. Sr. Ministro e Secretario
d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Joachim Antonio de Almeida
Conselheiro